



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.828.293/0001-53 DUNS@: 899904441
Razão Social: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
Nome Fantasia: EFICIENCIA AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/09/2022
FGTS Validade: 19/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/05/2022
Receita Municipal Validade: 16/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Francieli de Oliveira Mainardi

Emitido em: 06/04/2022 09:53

CPF: 067.175.299-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Ass: _____



PROPONENTE: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Endereço: ROD. PR 466 KM 13 – Bairro: LINHA PRESTES –Distrito de Palmeirinha

CNPJ: 10.823.293/0001-53 e-mail: gui@eficienciaambiental.eco.br

GUARAPUAVA – PR Fone: 42.99985-0132

Guarapuava – PR 06 de Abril de 2022

À

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classe II, oriundos do acúmulo de materiais na antiga Estação de Transbordo do Município

ANEXO II

PROPOSTA FINAL

A empresa Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda, CNPJ nº 10.823.293/0001-53, com sede na Rod. PR 466 KM 13 Linha Prestes no município de Guarapuava-PR, neste ato representada por Valdemar José Spielmann, cargo, RG 5.014.044-0, CPF 666.251.909-00, R. Presidente Getulio Vargas, 1355 – Dois Vizinhos-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeireiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1	600	Tonelada	Contratação de empresa para realizar a coleta, limpeza e a destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos – Classe II, dos materiais oriundos do acúmulo na estação de transbordo do Município de Marmeireiro/PR.	Serviço	R\$ 246,74	R\$ 148.044,00

Validade da Proposta; 90 Dias

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Banco: Bradesco Ag. 6006 C/C 49532-8

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

RG: 5.014.044-0 CPF: 666.251.909-00

SÓCIO-ADMINISTRADOR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2022 09:53:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **10.828.293/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten marks]

**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir indicadas:

- (a) **ÁGATA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na **Rua Coronel Saldanha nº 3223, Bairro Santa Cruz, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-250, inscrita no CNPJ sob o nº 39.956.956/0001-05** e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209635804**, neste ato representada na forma de seu contrato social e neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. OSMAR KLOSTER OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 07/07/1961, natural de Vacaria/RS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.233.991-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 411.619.049-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº 3223, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85015-250.
- (b) **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**, brasileiro, divorciado, maior, natural de Mondai/SC, nascido em 18/07/1966, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, portador da cédula de identidade civil RG 5.014.044-0, expedida em 16/03/2012 pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00;
- (c) **HERIBERTO PAULO SPIELMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Mondai/SC, nascido em 24/02/1965, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, CEP 85.660-000, portador da cédula de identidade civil RG 4.183.255-0, expedida em 02/10/1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 609.862.639-15;

**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

- (d) **GILMAR SPIELMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Palotina/PR, nascido em 03/09/1969, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, CEP 85.660-000, portador da cédula de identidade civil RG 5.028.223-6, expedida em 10/06/1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob nº 000.322.729-44;
- (e) **SIDIANE PERIN**, brasileira, divorciada, maior, natural de Dois Vizinhos/PR, nascida em 15/10/1976, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos/PR, à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, CEP 85.660-000, portadora da cédula de identidade civil RG 6.139.680-2, expedida em 16/03/2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob nº 894.136.019-68.

Únicos sócios da empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede e foro no município de Guarapuava/PR, à Rodovia PR 466, Km13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000, inscrita no CNPJ 10.828.293/0001-53, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206472912, em 12/05/2009, deliberam alterar e consolidar o contrato social, segundo os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia, **ÁGATA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, já qualificada, que possui na sociedade 5.288.750 (cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.288.750,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), vendendo e transferindo conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda/Cessão de Quotas assinado entre as partes em 05/05/2021, a totalidade das quotas, sendo que a operação se deu com ágio no valor de R\$ 16.966.250,00 (dezesesseis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando a presente transferência no valor de R\$ 22.255.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos

**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

e cinquenta e cinco mil reais) para os sócios remanescentes, proporcionalmente a participação no capital social, conforme segue:

- a) Para o sócio **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**, já qualificado, cede e transfere 1.469.215 (um milhão, quatrocentas e sessenta e nove mil e duzentas e quinze) quotas, com com ágio de R\$ 4.713.224,00 (quatro milhões, setecentos e treze mil e duzentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 6.182.439,00 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
- b) Para o sócio **HERIBERTO PAULO SPIELMANN**, já qualificado, cede e transfere 1.469.215 (um milhão, quatrocentas e sessenta e nove mil e duzentas e quinze) quotas, com com ágio de R\$ 4.713.224,00 (quatro milhões, setecentos e treze mil e duzentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 6.182.439,00 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
- c) Para o sócio **GILMAR SPIELMANN**, já qualificado, cede e transfere 1.469.215 (um milhão, quatrocentas e sessenta e nove mil e duzentas e quinze) quotas, com com ágio de R\$ 4.713.224,00 (quatro milhões, setecentos e treze mil e duzentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 6.182.439,00 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
- d) Para a sócia **SIDIANE PERIN**, já qualificada, cede e transfere 881.105 (oitocentas e oitenta e uma mil, cento e cinco) quotas, com ágio de R\$ 2.826.578,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 3.707.683,00 (três milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais).

Parágrafo Primeiro: O valor certo e ajustado pela aquisição das quotas da sócia retirante será adimplido pelos sócios remanescentes, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda/Cessão de Quotas.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante dá a sociedade, plena, geral e rasa quitação sobre quaisquer direitos e haveres, porventura existentes a qualquer título,

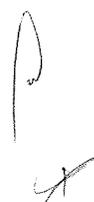


**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

especialmente pró-labore, lucros, etc., para não mais reclamarem em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEGUNDA: De comum acordo entre os sócios remanescentes e a sócia retirante, fica estabelecido que todas as 5.288.750 (cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta) quotas, cedidas pela sócia retirante nesta Sexta Alteração Contratual, ficam em garantia real da presente transação de compra e venda de quotas, até que o valor total seja inteiramente adimplido pelos sócios remanescentes em 30/07/2024, data de vencimento da última parcela, sendo vedada sua transferência a terceiros sem prévia autorização da sócia retirante **ÁGATA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Coronel Saldanha, nº 3223, Bairro Santa Cruz, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-250, inscrita no CNPJ sob o nº 39.956.956/0001-05 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209635804, neste ato representada na forma de seu contrato social e neste ato representada por seu sócio administrador Sr. OSMAR KLOSTER OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 07/07/1961, natural de Vacaria/RS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.233.991-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 411.619.049-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº 3223, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85015-250.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com a cláusula anterior, os sócios remanescentes e a sócia retirante, estabelecem que todas as quotas cedidas permanecerão gravadas com cláusula de reserva de domínio em favor da sócia retirante **ÁGATA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, acima qualificada, nos termos dos artigos 521 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, até que o valor total seja inteiramente adimplindo.



**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

CLÁUSULA QUARTA: Qualquer notificação ou solicitação a ser efetuada em conformidade a Cláusula Segunda, deverá ser enviada no endereço da sócia retirante **ÁGATA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, acima qualificada.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão das cessões acima, o Capital Social da Sociedade, no valor de R\$ 10.577.500,00 (Dez milhões quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) divididos em 10.577.500 (Dez milhões quinhentas e setenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
	QUANTIDADE	PERCENTUAL	R\$
Valdemar José Spielmann	2.938.430	27,78%	2.938.430,00
Heriberto Paulo Spielmann	2.938.430	27,78%	2.938.430,00
Gilmar Spielmann	2.938.430	27,78%	2.938.430,00
Sidiane Perin	1.762.210	16,66%	1.762.210,00
TOTAL	10.577.500	100%	R\$10.577.500,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, sendo observado ainda o previsto nas Cláusulas Segunda e Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, anteriormente qualificado que ficará investido dos

**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

mais amplos, e ilimitados poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

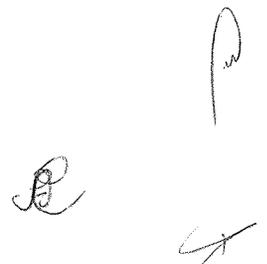
CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, bem como eventual acordo de cotistas que tenha sido ou venha a ser firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir indicadas:



**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

- (a) **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**, brasileiro, divorciado, maior, natural de Mondai/SC, nascido em 18/07/1966, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, portador da cédula de identidade civil RG 5.014.044-0, expedida em 16/03/2012 pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 666.251.909-00;
- (b) **HERIBERTO PAULO SPIELMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Mondai/SC, nascido em 24/02/1965, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, CEP 85.660-000, portador da cédula de identidade civil RG 4.183.255-0, expedida em 02/10/1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 609.862.639-15;
- (c) **GILMAR SPIELMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Palotina/PR, nascido em 03/09/1969, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, CEP 85.660-000, portador da cédula de identidade civil RG 5.028.223-6, expedida em 10/06/1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob nº 000.322.729-44;
- (d) **SIDIANE PERIN**, brasileira, divorciada, maior, natural de Dois Vizinhos/PR, nascida em 15/10/1976, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos/PR, à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, CEP 85.660-000, portadora da cédula de identidade civil RG 6.139.680-2, expedida em 16/03/2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob nº 894.136.019-68.

Únicos sócios da empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede e foro no município de Guarapuava/PR, à Rodovia PR 466, Km13,

EL *P*
LS

**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000, inscrita no CNPJ 10.828.293/0001-53, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206472912, em 12/05/2009, deliberam consolidar o contrato social, segundo os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rodovia PR 466, Km13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é Coleta, Transporte Rodoviário, Transbordo, Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde, Resíduos Perigosos Classe I e não Perigosos Classe II-A e II-B, Tratamento e Destinação, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, Resíduos Perigosos e de Resíduos Industriais Metálicos e Não Metálicos, Reciclagem de Produtos Metálicos e não Metálicos, Aterro Sanitário para Resíduos Urbanos - Domiciliares, Aterro Industrial de Resíduos Classes I, II-A e II-B, Aterro de Resíduos da Construção Civil Classes A e B, Coleta Transporte Rodoviário e Destinação de Resíduos Eletrônicos, Poda de Árvores, Jardinagem, Limpeza em Prédios, Varrição de Ruas e Limpeza e Conservação de Logradouros, Prestação de Serviços de Terraplanagem, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador e Locação de Automóveis sem Condutor.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da Sociedade, no valor de R\$ 10.577.500,00 (dez milhões quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) divididos em 10.577.500 (dez milhões quinhentas e setenta e sete mil e quinhentas) quotas no



**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
	QUANTIDADE	PERCENTUAL	R\$
Valdemar José Spielmann	2.938.430	27,78%	2.938.430,00
Heriberto Paulo Spielmann	2.938.430	27,78%	2.938.430,00
Gilmar Spielmann	2.938.430	27,78%	2.938.430,00
Sidiane Perin	1.762.210	16,66%	1.762.210,00
TOTAL	10.577.500	100%	R\$10.577.500,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, sendo observado ainda o previsto nas Cláusulas Vigésima e Vigésima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se aplica o disposto nesta cláusula, se a transferência de quotas se realizarem para empresas de participações societárias e investimentos (holding), de propriedade dos mesmos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades na data de 15 de maio de 2009, registrado na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, anteriormente qualificado que ficará investido dos mais amplos, e ilimitados poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso

**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O uso da denominação social é privativa do administrador, acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por falta de vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá efetuar distribuição de lucros a qualquer período durante o exercício social através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado de período) mensalmente e

**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses, assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios subscritos do capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta Sociedade está regida por este Contrato Social pelos Artigos da Lei 10.406/2002 de 10/01/2002, aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: De comum acordo entre os sócios remanescentes e a sócia retirante, fica estabelecido que todas as 5.288.750 (cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta) quotas, cedidas pela sócia retirante na Sexta Alteração Contratual, ficam em garantia real da transação de compra e venda de quotas, até que o valor total seja inteiramente adimplido pelos sócios remanescentes em 30/07/2024, data de vencimento da última parcela, sendo vedada sua transferência a terceiros sem prévia autorização da sócia retirante **ÁGATA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Coronel Saldanha, nº 3223, Bairro Santa Cruz, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-250, inscrita no CNPJ sob o nº 39.956.956/0001-05 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209635804, neste ato representada na forma de seu contrato social e neste ato representada por seu sócio administrador Sr. OSMAR KLOSTER OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 07/07/1961, natural de Vacaria/RS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.233.991-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 411.619.049-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº 3223, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85015-250.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em consonância com a cláusula anterior, os sócios remanescentes e a sócia retirante, estabelecem que todas as quotas cedidas permanecerão gravadas com cláusula de reserva de domínio em favor da sócia retirante **ÁGATA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, acima qualificada, nos termos dos artigos 521 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, até que o valor total seja inteiramente adimplindo.

**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53
NIRE: 41206472912**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Qualquer notificação ou solicitação a ser efetuada em conformidade a Cláusula Segunda, deverá ser enviada no endereço da sócia retirante **ÁGATA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, acima qualificada.

E por estarem em todos justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Guarapuava-PR, 19 de maio de 2021.

ÁGATA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Sócio- administrador
Osmar Kloster Oliveira

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

GILMAR SPIELMANN

SIDIANE PERIN





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00032272944	GILMAR SPIELMANN
41161904972	OSMAR KLOSTER OLIVEIRA
60986263915	HERIBERTO PAULO SPIELMANN
66625190900	VALDEMAR JOSE SPIELMANN
89413601968	SIDIANE PERIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 19:05 SOB Nº 20213603144.
PROTOCOLO: 213603144 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104200250. CNPJ DA SEDE: 10828293000153.
NIRE: 41206472912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

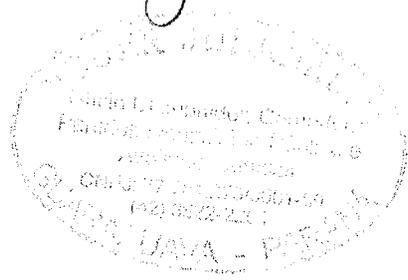
EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ 10.828.293/0001-53, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 29 de Marco de 2022

R. Regeani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

R. Regeani de Macedo Lustoza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.828.293/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2009
NOME EMPRESARIAL EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICIENCIA AMBIENTAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 466 KM 13	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.118-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA PRESTES	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-3609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **07:19:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 04/05/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**

Endereço: **PR-466, 0 - PALMEIRINHA**

Complemento: **ROD PR 466 - KM 13 - LINHA PRESTES**

CPF/CNPJ: **10.828.293/0001-53**

Cadastro Mobiliário: **351120**

Número do Alvará: **1966/2021**

Início das Atividades: **05/12/2019**

Número do Processo: **15539/2021**

Emitido em: **13/07/2021**

Atividades:

-
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
 - 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
 - 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 - 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
 - 3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
 - 4313400 - Obras de terraplenagem
 - 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 - 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 - 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 - 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 - 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



8130300 - Atividades paisagísticas

Informações Complementares:

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 183220.

Sujeito ao cumprimento de legislação específica para funcionamento: Leis Federal, Estadual e Municipal.

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e0ac6037

Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 10.828.293/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:28:41 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **69A9.2F45.9826.7A6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

124,8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026021521-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.828.293/0001-53

Nome: **EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

125g



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 12471/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 983241 - EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.828.293/0001-53
Endereço: RODOVIA ESTADUAL PRT-466, 0
Complemento: ROD. PR 433 KM 13
Bairro: PALMEIRINHA Cidade: Palmeirinha - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/02/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 24 de fevereiro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.828.293/0001-53

Razão Social: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS

Endereço: ROD PR 466 SN KM 13 / LINHA PRESTES / GUARAPUAVA / PR / 85118-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032100514696722901

Informação obtida em 30/03/2022 07:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.828.293/0001-53

Certidão n°: 10072609/2022

Expedição: 30/03/2022, às 07:32:41

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.828.293/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720210006339

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELO FELIPE RANDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANGELO FELIPE RANDO

RNP: 1710547944

Registro: PR-123069/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1720215077028 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/10/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA CNPJ: 76.178.037/0001-76

Rua: R BRIGADEIRO ROCHA Nº: 2777

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85010-210

Contrato: 002/2021 celebrado em 26/01/2021 Vinculado a ART: 1720215072387

Valor do contrato: R\$ 3.585.683,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR-466, KM 13, LINHA PRESTES Nº: S/N

Bairro: DISTRITO DA PALMEIRINHA

Cidade: PALMEIRINHA (GUARAPUAVA)

UF: PR

CEP: 85118-000

Coordenadas Geográficas: -25,27952 x -51,538959

Data de início: 26/01/2021 Previsão de término: 26/01/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 10.828.293/0001-53

Atividade Técnica: 1- Execução de manutenção de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 37312 TON

Observações:

Destinação final em Aterro Sanitário Classe IIA e IIB de 37.312,0 ton/ano de resíduos sólidos urbanos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006339/2021

07/10/2021 15:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 298502/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 298502/2021.

CAT nº 1720210006339 de 07/10/2021, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



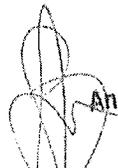
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Guarapuava, inscrito no CNPJ 76.178.037/0001-76, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, CEP: 85.010-210, Guarapuava/PR, atesta para os devidos fins que o Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, Angelo Felipe Rando, CREA PR 123069/D, RPN 1710547944, responsável técnico da empresa Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA, inscrita no CNPJ 10.828.293/0001-53, registro CREA nº 73656, com sede na Rodovia PR-466, Km 13, s/n, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000, Guarapuava/PR, prestou os **serviços parciais** sob **ART em andamento nº 1720215077028**, valor de contrato de **R\$ 3.585.683,20**, referente a **“Execução de Manutenção, de sistema de esgoto/resíduos sólidos, sendo a atividade executada a destinação final de resíduos sólidos classe IIA e classe IIB, em um total parcial de 21.053,92 toneladas, entre 26/01/2021 a 05/10/2021, de um total de 37.312,00 toneladas contratadas**, sendo o local da obra/serviço Rodovia PR-466, Km 13, s/n, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000, Guarapuava/PR, coordenadas geográficas -25,27952 x -51,538959, e ART com previsão de término em 26/01/2022, sendo cumpridor **parcial** dos prazos e termos firmados na contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 07 de outubro de 2021.



Anderson Botelho Marion
Engenheiro Civil
CREA-PR 161084/D

Município de Guarapuava
CNPJ: 76.178.037/0001-76
ANDERSON BOTELHO MARION
ENG. CIVIL CREA: 161084/D
CPF: 084.776.089-89



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38922/2022

Validade: 26/09/2022

Razão Social: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 10828293000153

Num. Registro: 73656

Registrada desde : 04/11/2020

Capital Social: R\$ 10.577.500,00

Endereço: ROD PR 466 - KM 13, S/N ROD PR 466, KM 13 LINHA PRESTES

Município/Estado: PALMEIRINHA

CEP: 85118000

(GUARAPUAVA)-PR

Objetivo Social:

Coleta, Transporte Rodoviário, Transbordo, Armazenamento Temporário de Resíduos de Saúde e Resíduos Perigoso-Classe, Tratamento e Destinação, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, Resíduos Perigosos e de Resíduos Industriais Metálicos e não Metálicos, Reciclagem de Produtos Metálicos e não Metálicos, Aterro Sanitário para Resíduos Urbanos - Domiciliares, Aterro Industrial de Resíduos Classes I, II-A e II-B, Aterro de Resíduos da Construção Civil Classes A e B, Coleta Transporte Rodoviário e Destinação de Resíduos Eletrônicos, Poda de Árvores, Jardinagem, Limpeza em Prédios, Varrição de Ruas e Limpeza e Conservação de Logradouros, Prestação de Serviços de Terraplanagem, Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador e Locação de automóveis sem Condutor.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10828293000153

1 - ANGELO FELIPE RANDO

Carteira: PR-123069/D Data de Expedição: 10/03/2012

Desde: 12/02/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Artigo 4º da Resolução nº 359/91 do CONFEA, permanecendo as atribuições referentes a engenharia ambiental.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

[Handwritten signatures and initials]

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 94944/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2022 11:17:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PROPONENTE: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
 Endereço: ROD. PR 466 KM 13 – Bairro: LINHA PRESTES –Distrito de Palmeirinha
 CNPJ: 10.823.293/0001-53 e-mail. raul@eficienciaambiental.eco.br
GUARAPUAVA – PR Fone: 42.99985-0132

Guarapuava – PR 30 de Março de 2022

À
 Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classe II, oriundos do acúmulo de materiais na antiga Estação de Transbordo do Município

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
Angelo Felipe Rando	Eng. Ambiental	PR0123069/D	10/03/2012	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Eficiência Ambiental LTDA
 Angelo Felipe Rando
 Resp. Técnico
 CREA 123069/D

 VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
 RG: 5.014.044-0 CPF: 666.251.909-00
 SÓCIO-ADMINISTRADOR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40619/2022**

Validade: 30/04/2022

Nome Civil: ANGELO FELIPE RANDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123069/D

Registro Nacional : 1710547944

Registrado(a) desde : 10/03/2012

Filiação : FERNANDO ANTONIO RANDO

DIRLENE MARIA RANDO

Data de Nascimento : 17/05/1988

Documento de Identidade : 46.868.259-4 Orgão Emissor : SSP-SP UF : SP

CPF : 08954342612

Naturalidade : DIAMANTINO/MT

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Data da Colação de Grau : 10/03/2012

Diplomação : 10/03/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 22/08/2015

Diplomação : 23/09/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Artigo 4º da Resolução nº 359/91 do CONFEA, permanecendo as atribuições referentes a engenharia ambiental.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73656 - EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 10828293000153

Desde: 12/02/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 98453/2022.

Emitida via Internet em 01/04/2022 09:00:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000514

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELO FELIPE RANDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANGELO FELIPE RANDO

RNP: 1710547944

Registro: PR-123069/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1720220582843 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/02/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Rua: AVENIDA 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 83/2021 celebrado em 03/05/2021 Vinculado a ART: 1720214517059

Valor do contrato: R\$ 316.819,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 466, KM 13, LINHA PRESTES Nº: S/N

Bairro: PALMEIRINHA

Cidade: PALMEIRINHA (GUARAPUAVA)

UF: PR

CEP: 85118-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/05/2021 Previsão de término: 02/05/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 10.828.293/0001-53

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de manutenção de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 1440 TON; 2- **Execução** Execução de manutenção de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1440 TON; 3- **Execução** Execução de manutenção de sistema de esgoto/resíduos sólidos, 1440 TON

Observações:

Transbordo, transporte e destinação final em Aterro Classe II de 1.440, ton/ano de resíduos sólidos urbanos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000514/2022

14/02/2022 11:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 38202/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 38202/2022.

CAT nº 1720220000514 de 14/02/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Turvo, inscrito no CNPJ 78.279.973/0001-07, com sede na Rua 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo/PR, atesta para os devidos fins que o Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, Angelo Felipe Rando, CREA PR 123069/D, RPN 1710547944, responsável técnico da empresa Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos LTDA, inscrita no CNPJ 10.828.293/0001-53, registro CREA nº 73656, com sede na Rodovia PR-466, Km 13, s/n, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000, Guarapuava/PR, prestou os **serviços parciais** sob **ART em andamento nº 1720220582843**, valor de contrato de **R\$ 316.819,15**, referente a **“Execução de Manutenção, de sistema de esgoto/resíduos sólidos, sendo as atividades executadas o transbordo, transporte e a destinação final de resíduos sólidos classe IIA e classe IIB, em um total parcial de 1.182,44 toneladas, entre 06/05/2021 a 31/12/2021, de um total de 1.440,00 toneladas contratadas,** sendo o local da obra/serviço Rodovia PR-466, Km 13, s/n, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000, Guarapuava/PR, coordenadas geográficas -25,27952 x -51,538959, e ART com previsão de término em 02/05/2022, sendo cumpridor **parcial** dos prazos e termos firmados na contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Turvo, 04 de fevereiro de 2022.

Ricardo Cristoforu
Secretário de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo
Portaria 436/2021
CREA PR 162028/D.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 38202/2022.

CAT nº 1720220000514 de 14/02/2022, página 2 de 2





PROPONENTE: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Endereço: ROD. PR 466 KM 13 – Bairro: LINHA PRESTES –Distrito de Palmeirinha

CNPJ: 10.823.293/0001-53 e-mail. raul@eficienciaambiental.eco.br

GUARAPUAVA – PR Fone: 42.99985-0132

Guarapuava – PR 30 de Março de 2022

À

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classe II, oriundos do acúmulo de materiais na antiga Estação de Transbordo do Município

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VEÍCULOS

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que possuímos os veículos para execução dos serviços constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022:

Item	Veículo	Placa
1	Volkswagen 24.330 CRC 6X2	RHT6G52
2	Volkswagen 24.330 CRC 6X2	RHH8F12
3	Volkswagen 24.280 CRM 6X2	RHH7H47

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

 VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
 RG: 5.014.044-0 CPF: 666.251.909-00
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Os signatários deste instrumento, de um lado **EFICIENCIA LOGISTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob número **42.257.876/0001-68** estabelecida no endereço **ROD PR 466, KM 13, PALMEIRINHA, GUARAPUAVA, CEP 85.118-000**, representada por seu administrador, **GUSTAVO JOSE SPIELMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, RG **12930669-6 SESP/PR**, CPF **089.815.639-42** residente em Dois Vizinhos/PR doramente denominado **LOCATÁRIO** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob número **07.075.504/0001-10** estabelecida no endereço **EST PRINCIPAL, LINHA SÃO ROQUE, DOIS VIZINHOS/PR CEP 85660-000**, representada por seu administrador, **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº **5.014.044-0 SSP/PR**, CPF **666.251.909-00** residente em **DOIS VIZINHOS/PR**, doramente denominado **LOCADOR** tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionaram, outorgam e aceitam a saber:

O segundo nomeado aqui designado Locador, sendo proprietário do veículo:

PLACA	CHASSI
RHH-8F12	9536Y824XNR013080
RHH-7H47	953658243NR008019

Loca-os ao segundo aqui designado locatário, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato é por prazo indeterminado iniciando em 16/08/2021.

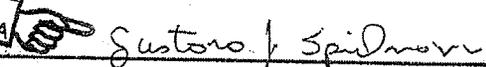
CLAUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel será o pagamento mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e todas as despesas do veículo, (combustível, manutenção e consertos, pneus, seguros, IPVA e licenciamentos e multas) e qualquer outro tipo de despesas que vier a ocorrer em relação ao mesmo período deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: elegem o foro da comarca de **DOIS VIZINHOS/PR**, para dirimir quaisquer duvidas que venham a existir ao referido contrato.

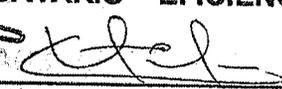
CLAUSULA QUARTA: a partir da data de celebração do contrato a responsabilidade civil e criminal será toda por parte da empresa locatária.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas a abaixo.

DOIS VIZINHOS/PR 16 de AGOSTO DE 2021.

FIRMA CONHECIDA 

LOCATARIO – EFICIENCIA LOGISTICA LTDA

FIRMA CONHECIDA 

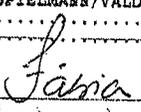
LOCADOR – ATITUDE AMBIENTAL LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wfn.com.br

TABELIONATO GODOY

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:
GUSTAVO JOSE SPIELMANN/VALDEMAR JOSE SPIELMANN.....

do que dou fé.
 Dois Vizinhos-PR,
 01 de Agosto de 2021



FABIA LUCION SILVEIRA
 Cargo: CREVENTE INDICADA
 R\$28,84 R\$0,80(SELO): R\$4,72(FUNREJUB) - R\$0,58(IG) - R\$0,94(FADEP)
 Operador(s): FABIA
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: 0434n.wkDUL.eINFI-LWry.puaxk
 Consulte esse selo em: <https://torus.funarpen.com.br/consulta>



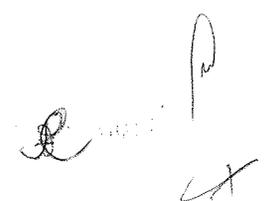
Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Os signatários deste instrumento, de um lado **EFICIENCIA LOGISTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob número **42.257.876/0001-68** estabelecida no endereço **ROD PR 466, KM 13, PALMEIRINHA, GUARAPUAVA, CEP 85.118-000**, representada por seu administrador, **GUSTAVO JOSE SPIELMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, RG **12930669-6** SESP/PR, CPF **089.815.639-42** residente em Dois Vizinhos/PR doramente denominado **LOCATÁRIO** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob número **07.075.504/0001-10** estabelecida no endereço **EST PRINCIPAL, LINHA SÃO ROQUE, DOIS VIZINHOS/PR CEP 85660-000**, representada por seu administrador, **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº **5.014.044-0** SSP/PR, CPF **666.251.909-00** residente em **DOIS VIZINHOS/PR**, doramente denominado **LOCADOR** tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionaram, outorgam e aceitam a saber:

O segundo nomeado aqui designado Locador, sendo proprietário do veículo:

PLACA	CHASSI
RHT-6G52	9536Y8246NR038297

Loca-os ao segundo aqui designado locatário, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem vigência de 5 anos iniciando em 09/02/2022 e término em 09/02/2027.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel será o pagamento mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e todas as despesas do veículo, (combustível, manutenção e consertos, pneus, seguros, IPVA e licenciamentos e multas) e qualquer outro tipo de despesas que vier a ocorrer em relação ao mesmo período deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: elegem o foro da comarca de **DOIS VIZINHOS/PR**, para dirimir quaisquer duvidas que venham a existir ao referido contrato.

CLAUSULA QUARTA: a partir da data de celebração do contrato a responsabilidade civil e criminal será toda por parte da empresa locatária.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, em presença das testemunhas a abaixo.

DOIS VIZINHOS/PR 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

FIRMA
CONHECIDA

Gustavo J. Spielmann

LOCATARIO – EFICIENCIA LOGISTICA LTDA

FIRMA
CONHECIDA

Valdemar J. Spielmann

LOCADOR – ATITUDE AMBIENTAL LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODOY
Reconhecido por verdadeiro e/ou autenticidade firmante(s) de:
GUSTAVO JOSE SPIELMANN/VALDEMAR JOSE SPIELMANN.....

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR
04 de Março de 2022

FABIA LUCION SILVEIRA
Cargo(S) Ocorrente(s) INDICADA(S)
R\$30,00 R\$2,04(SBLQ)- R\$6,00(FUNREJUB)- R\$0,64(ISO) - R\$1,00(FADEP)
Operador(a): FABIA
FUNARPEN-BELO DIGITAL: P434X ZMqch.8x1st-8X Y8e DaFev
Consulte esse selo em <http://http://selo.funarpen.com.br>



Testemunhas:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

[Handwritten signatures and initials]



PROPONENTE: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
Endereço: ROD. PR 466 KM 13 – Bairro: LINHA PRESTES –Distrito de Palmeirinha
CNPJ: 10.823.293/0001-53 e-mail. raul@eficienciaambiental.eco.br
GUARAPUAVA – PR Fone: 42.99985-0132

Guarapuava – PR 30 de Março de 2022

À
Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classe II, oriundos do acúmulo de materiais na antiga Estação de Transbordo do Município

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda, CNPJ nº 10.823.293/0001-53, com sede na Rod. PR 466 KM 13 Linha Prestes no município de Guarapuava-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Valdemar José Spielmann, Portador do RG sob nº 5.014.044-0 e CPF nº 666.251.909-00, cuja função é sócio administrador **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:raul@eficienciaambiental.eco.br
Telefone: (42)99985-0132
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Raul Rodrigues da Silva Neto portador do CPF/MF sob n.º.028.739.629-09, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao

[Handwritten signatures and initials]



Pregão Eletrônico Nº 025/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

A handwritten signature in black ink, appearing to be "V. J. Spielmann", written over a horizontal line.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

A handwritten mark in the bottom right corner, consisting of a large, stylized letter 'P' with a vertical line extending upwards from its top, and some other scribbled lines below it.